

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MESTRADO EM HISTÓRIA - UFSM

**CRITÉRIOS GERAIS PARA ADMISSÃO DE NOVOS DOCENTES
NO QUADRO DO PPGH-UFSM**

Os docentes que se candidatam ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em História da UFSM deverão atender o disposto nos seguintes artigos do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em História, *stricu sensu*:

Art. 35º - Dos docentes que participarão do Programa será exigido o título de Doutor e produção científica ou trajetória acadêmica compatível à área de concentração do Programa a ser julgado pelo Colegiado do Curso.

Art.36º - O docente deverá solicitar seu credenciamento ao PPGH, encaminhando solicitação ao Colegiado, apresentando e comprovando sua produção científica e acadêmica. Essa produção deverá estar de acordo com os critérios do PPHG, baseadas nas exigências vigentes da CAPES para a área de História no período.

§ 1º - O PPGH, em cronograma a ser divulgado, estabelecerá as datas para a análise das solicitações de credenciamento dos docentes pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O Colegiado do PPGH encaminhará a documentação das solicitações ao Comitê Científico que emitirá parecer avaliativo e os apresentará em reunião do Colegiado para decisão final de aceitação ou não do credenciamento.

Art. 37º - O docente do PPGH pertence aos quadros da UFSM deverá ter produção condizente com as linhas de pesquisa, apresentando o registro na Instituição de projeto de pesquisa compatível com o desenvolvimento do Programa.

Art. 38º - O docente deve apresentar uma proposta de plano de trabalho para o próximo triênio, indicando o planejamento da publicação de sua produção e o desenvolvimento de atividades que agreguem aos interesses do Programa, como seminários, participação em grupos de pesquisa, em atividades internacionais, projetos interinstitucionais, integração da pós-graduação com a graduação, entre outros.

A produção mínima a ser comprovada pelo docente, nos 3 anos anteriores à solicitação, será compatível com a exigida aos membros do corpo permanente do PPGH, explicitada nos critérios abaixo.

1- Publicações	1.1 - O docente deverá ter, pelo menos, três publicações dentro do triênio analisado. 1.1.2 - Essas três dessas publicações devem ser uma das que seguem: artigo publicado em periódico acadêmico <i>Qualis A</i> ou <i>B</i> ; livro com ISBN; capítulo de livro com ISBN.
2-Apresentação de trabalhos	2.1 - O docente deverá ter apresentado trabalho em eventos científicos nos últimos três anos, com publicação de trabalhos completos ou resumos em anais.
3-Projeto de Pesquisa	3.1 - No período de sua solicitação, o candidato deve ter projeto de pesquisa registrado no SIE-UFSM. 3.2 - No período de sua solicitação, o candidato deve participar de Grupo de pesquisa CNPq.
4-Experiência em orientação	4.1 - O candidato deve ter experiência prévia em orientação de alunos, ao menos, em um dos seguintes níveis: iniciação científica, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de especialização, dissertação de mestrado, tese de doutorado.